



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 608 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 11/2022

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI-220008/001164/2022.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 03/2021, firmado com a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Francisco Matheus Martins Soares – ID funcional 5146452-7 - Gestor do Contrato;
- 2 – Eduardo Antônio de Lima – ID funcional 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;
- 3 – João Paulo Madureira Campos – ID funcional 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor Dilson Correa Souza – ID funcional 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI Nº. 422, de 31 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 27/01/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **123453179** e o código CRC **A4D2EA2A**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001164/2022

SEI nº 123453179

vanni Ferreira Ponce Pasini Judice, ID Funcional nº 565421-1, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026. Processo nº SEI-260002/000557/2026.

Id: 2710238

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 23.01.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/000498/2026 - RECONHEÇO a dívida em favor de PAULO MARCOS DE CAMPOS PEIXOTO e OUTROS, relativo a Décimo Terceiro Salário, Triênio, Vencimento, Abono Permanência, Auxílio Saúde e auxílio Transporte no montante de R\$ 10.284,62, mês de dezembro/2025, e de Auxílio Alimentação nos meses de abril/2025 a dezembro/2025, no montante de R\$ 900,00, a ser pago na folha de janeiro/2026, em observância a Lei nº 11.098/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026. Na mesma Folha serão efetuados descontos contra Karla Beatriz Viana Barbosa e Outros relativo à Auxílio Creche, Auxílio Saúde, Auxílio alimentação, Auxílio Transporte, Vencimento e Triênio, no montante de R\$ 8.405,59, meses de março/2021 a novembro/2025.

Id: 2710095

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/RIOTRILHOS Nº 221
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRI-LHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526 de 06 de setembro de 1984 (Manual do Sindicante) e o relatado no Processo nº SEI-100002/000788/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades narradas no Processo SEI-100002/000788/2025.

Art. 2º - Fica designado o agente público Felipe Corrêa Telles - Matrícula: 40516 - ID: 51648628, da RIOTRILHOS, para atuar como sindicante, incumbindo-lhe a prática dos atos necessários à condução do feito, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 7.526/1984 e demais normativos pertinentes.

Art. 3º - O prazo para realização da Sindicância, com a expedição de relatório conclusivo, é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2025

PRISCILA HAIDAR SAKALEM

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

FELIPE VIANA GONÇALVES

Diretor-Presidente

Id: 2710367

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/006581/2025 - DEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (116366834/116462290).

DE 18.12.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/006579/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (120356579/121076509/121273610).

DE 14.01.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/000088/2026 - COOPER CASH CAR, sob RJ-720: Com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122188211/122189653), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LMM-6126 (RJ-720.003) e o cancelamento do registro do cooperado Leandro Luiz de Queiroz, relativo à operação do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sob o regime de Fretamento. Processo nº SEI-100005/009151/2025 - Com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (121297121/122179582) e parecer jurídico (122278730), DETERMINO o cancelamento do registro nº RJ-803 conferido à empresa ANDRETUR SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E TURISMO LTDA., para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

Id: 2709995

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 606 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 09/2022

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220008/001164/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 03/2021, firmado

com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Francisco Matheus Martins Soares, ID. Funcional nº 5146452-7 - Gestor do Contrato;

II - Eduardo Antônio de Lima, ID. Funcional nº 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - João Paulo Madureira Campos, ID. Funcional nº 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSF SEI Nº. 420, de 31 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSF

Id: 2710236

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 607 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 10/2022

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220008/001164/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 03/2021, firmado com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Francisco Matheus Martins Soares - ID funcional 5146452-7 - Gestor do Contrato;

II - Eduardo Antônio de Lima - ID funcional 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - João Paulo Madureira Campos - ID funcional 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSF SEI Nº. 421, de 31 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSF

Id: 2710248

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 608 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 11/2022

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220008/001164/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 03/2021, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Francisco Matheus Martins Soares - ID funcional 5146452-7 - Gestor do Contrato;

II - Eduardo Antônio de Lima - ID funcional 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - João Paulo Madureira Campos - ID funcional 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/08/2024, revogando-se a Portaria AGETRANSF SEI Nº. 422, de 31 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSF

Id: 2710254

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/01/2026

PROCESSO Nº SEI-070001/000238/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício anterior, em relação ao ressarcimento de pessoal cedido, referente ao mês de novembro de 2025, pela cessão da servidora Paula Martinez Ferreira, ID Funcional 43449883-1, cedida pela JU-

CERJA com ônus para à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade- SEAS, conforme autorização do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil de 23 de março de 2023, publicada no DOERJ de 24/03/2023, no valor de R\$ 26.161,44 (vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). nos termos do art.9º do Decreto Estadual n.º 47.353/2020, conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2710040

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

*PORTARIA SEAS Nº 142 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS Nº 027/2025

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 117 da Lei 14.133, de 01/04/2021, e o Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e - o disposto nos art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão de acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 027/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e a empresa Green Rio Tec Ltda, que tem por objeto a contratação de cota de patrocínio para os eventos 13º Green Rio 2025 e Dia Técnico OCDE, a serem realizados na Marina da Glória, Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 29/11/2025, conforme Processo SEI-070001/000418/2025, como segue:

Gestor: Márcio Barroso Santa Rosa - ID: 5136410-7

Fiscal: Moema Versiani Acselrad - ID: 3299198-3

Fiscal: Helena Marquini Zuntini Pinto - ID: 514924-1

Art. 2º - O Gestor terá incumbência de:

I - gerir as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação e de prorrogação do contrato;

II - instruir o processo com as manifestações da contratada, em relação a reajustes e/ou alteração do contrato;

III - controlar os prazos de vigência do contrato e demais providências para prorrogação contratual.

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

V- apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

Art.3º -O Fiscal terá incumbência de:

I - controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025

RAFAEL OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES

Diretor Geral de Administração e Finanças

*Omitido no D.O. 20/11/2025

Id: 2709998

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 333 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE E GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 218, DE 12/05/2021, PUBLICADA EM 13/05/2021, E ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES INEA Nº 261, DE 19/08/2022, PUBLICADA EM 23/08/2022, Nº 275, DE 27/03/2023, PUBLICADA EM 28/03/2023, Nº 293, DE 30/01/2024, PUBLICADA EM 02/02/2024, E Nº 311, DE 09/01/2025, PUBLICADA EM 24/01/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, alinhado ao Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e ao Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, os quais originaram a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 01 de março de 2021, no tocante ao Planejamento Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC), e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 08 de janeiro de 2026, processo administrativo nº SEI-070002/003020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente e Gestor de Tecnologia da Informação, criado pela Resolução Inea nº 218, de 12/05/2021, publicada em 13/05/2021, e alterado pelas Resoluções Inea nº 261, de 19/08/2022, publicada em 23/08/2022, nº 275, de 27/03/2023, publicada em 28/03/2023, nº 293, de 30/01/2024, publicada em 02/02/2024, e nº 311, de 09/01/2025, publicada em 24/01/2025.

Art. 2º - A composição do Comitê Permanente Gestor da Tecnologia da Informação será integrada na qualidade de membros titulares e suplentes, através dos representantes da Presidência, e das Diretorias do Inea, conforme a seguir: